



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 70, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.970.

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA, ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Campos Altos decretou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Campos Altos
autorizado a efetuar o pagamento de aluguel do prédio onde se acha ins-
talado o Grupo Escolar "Dr. José Cordeiro de Campos", nesta cidade, re-
ferente ao período compreendido entre 1º de maio de 1.969 a 31 de dezem-
bro do presente exercício.

Art. 2º - Para ocorrer á despesa mencionada no ar-
tigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por Decre-
to, o crédito adicional, especial, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Para abertura do crédito contido no artigo
2º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcial ou
totalmente, dotações do Orçamento vigente, ou realizar operações de cré-
dito, adicionando o respectivo montante á Receita Estimada para o exer-
cício, classificando-o em Receitas de Capital, pela rubrica 2.2.0.00 -
Operações de Crédito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31
de dezembro de 1.971.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 28 de dezembro de 1.971.

Albino Alves Pereira

Prefeito Municipal

Waldemir Pereira

Secretário